

votação, imediatamente após o término da votação.

Parágrafo único. Será permitida, durante a apuração dos votos, a presença dos candidatos junto à Comissão Escolar.

Art. 8º. As cédulas contendo votos em branco ou nulo serão separadas, marcadas de forma clara e contadas.

Parágrafo único. Serão consideradas nulas as cédulas que não sejam as oficiais e que não estejam devidamente carimbadas ou que contenham expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres similares que não identifiquem o voto ou visem a sua anulação.

Art. 9º. Será considerada eleita a chapa que atingir o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa em que o candidato a Diretor(a) preencher, os seguintes critérios:

I-maior idade.

II-curso na área de Gestão escolar;

III-maior tempo de exercício na instituição de ensino em que disputa a eleição;

IV-maior tempo de exercício como servidor público municipal;

Art. 10º. Concluída a escrutinação será lavrada uma ata, que depois de lida e aprovada, deverá ser assinada pela comissão escolar e pelos presentes.

Art. 11º. A Prefeita do Município procederá à nomeação dos servidores escolhidos para exercerem o cargo comissionado de Diretor e Vice-diretor, com base nos critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme relação encaminhada pela Comissão Municipal Central, cujo mandato terá duração de dois anos o qual se iniciará em data publicada oficialmente, permitida uma única reeleição em período subsequente tanto para diretor quanto para vice.

Art. 12º A gestão escolar será acompanhada diretamente pelo Conselho Escolar e avaliada pela Secretaria de Educação, mediante mecanismos de monitoramento.

§ Os elementos para a avaliação de desempenho do(a) Diretor(a) são: o cumprimento do Plano de Gestão Escolar, transparência e lisura na gestão financeira, o relacionamento com a comunidade escolar e a melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/anoescolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

§ A atribuição de sanções e/ou exoneração fica a cargo do poder executivo juntamente com o(a) Secretário(a) de Educação, mediante o comprometimento dos elementos supramencionados.

Art.13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Central, cujas atribuições estender-se-ão a fase posterior à realização das eleições até que se resolvam todos os casos pendentes no âmbito de sua competência.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se os Decretos anteriores com disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Município de Carnaubais/RN, 22 de agosto de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2022, Processo Licitatório nº. 2022.08.12.0006, fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4.75 E CHASSI NH1553919, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, em favor da pessoa jurídica FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.503.987/0001-30, no valor de R\$3.964,03. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº Sr. Marcony Fonseca Irineu, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 22 de agosto de 2022

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2022, Processo Licitatório nº. 2022.08.12.0007, fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4.75 E CHASSI NH1549021, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, em favor da pessoa jurídica FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.503.987/0001-30, no valor de R\$4.007,73. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº Sr. Marcony Fonseca Irineu, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 22 de agosto de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2022

Processo	Nº	2022.05.02.0018
Modalidade:	Pregão	Eletrônico
Registrando:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-82.	
Endereço:	Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.	
Registrado:	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001- 66.	
Endereço:	Rua Francisco Ferdinando Losina, Nº229, Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99.704-168	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.	
Valor Total:	R\$ 11.450,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)	



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1524 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 23 de Agosto de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito	Matrícula: 051
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022 Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1º Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 114/2022 22 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 03 (Três) meses, contados a partir de 22/08/2022, e com termino em 22/10/2022, ao Servidor o Sr. **José Wilton da Fonseca**. Com Matrícula 016594-8, com admissão no Cargo de Engenheiro Agrônomo em 29/06/2000 lotada na secretaria municipal de **Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.07.06.0001

CARTA CONVITE 001/2022

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria 281/2021, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de Agosto de 2022, as 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO CENTRO DE CARNAUBAIS/RN**. O edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo email licitacao@carnaubais.rn.gov.br.

Carnaubais/RN, 22 de agosto de 2022.

MARCONY FONSECA IRINEU
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2022.08.12.0007
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN -
CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: **FORNECEDORA AGRÍCOLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **38.503.987/0001-30**.

OBJETO: Refere-se à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4.75 E CHASSI NH1549021, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, QUE ATENDE AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL: **R\$ 4.007,73** (Quatro mil sete reais e setenta e três centavos).

JUSTIFICATIVA: A contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2009	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Função_Governo:	20	Agricultura	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	16	Programa de gestão e funcionamento	
Proj_Atividade:	2.22	Manutenção da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Código_Redutor:	1468/1469	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.704.0000

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2009	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Função_Governo:	20	Agricultura	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	16	Programa de gestão e funcionamento	
Proj_Atividade:	2.22	Manutenção da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros P Jurídica
Código_Redutor:	1474/1475	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.704.0000

Carnaubais/RN, 22 de agosto de 2022.

Marcony Fonseca Irineu
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2022.08.12.0006
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: **FORNECEDORA AGRÍCOLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **38.503.987/0001-30**.

OBJETO: Refere-se à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4.75 E CHASSI NH1553919, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE QUE ATENDE AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.964,03** (Três mil novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

JUSTIFICATIVA: A contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2009	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Função_Governo:	20	Agricultura	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	16	Programa de gestão e funcionamento	
Proj_Atividade:	2.22	Manutenção da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.30.00.00.00	Material de consumo
Código_Redutor:	1468/1469	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.704.0000

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2009	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Função_Governo:	20	Agricultura	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	16	Programa de gestão e funcionamento	
Proj_Atividade:	2.22	Manutenção da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros P Jurídica
Código_Redutor:	1474/1475	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.704.0000

Carnaubais/RN, 22 de agosto de 2022.

Marcony Fonseca Irineu
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCESSÕES

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 117/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **DINARTE VIEIRA DINIZ** Secretario Chefe de Gabinete, (duas diárias) ao preço unitário de **R\$97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais)** para custeio com **Alimentação e Estadia** na cidade de **Natal/RN**, no (s) dia (s) **24 a 25 de Agosto** do decorrente ano, com objetivo de participar da 1º Congresso e Feira de Negócios, evento realizado pela FEMURN/RN, realizado na Arena das Dunas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.